



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 10.101, 14 DE JULHO DE 2017**

**"DECLARA SUSPENSA A REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, A QUE ALUDE OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 10.004/2016".**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sumaré dentro da legalidade, moralidade e eficiência, do que foi estabelecido na Concorrência Pública nº 004/2014 e no Contrato de Concessão nº 141/2014, firmado em 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a então Concessionária, a Odebrecht Ambiental Sumaré S.A. no ano de 2016 implementou uma reorganização societária envolvendo a alteração do controle indireto da mesma;

CONSIDERANDO que nos termos do ofício encaminhado a Administração Municipal em 01 de novembro de 2016, a Concessionária comunicou a alienação da totalidade da sua



participação indireta na Odebrecht Ambiental S.A. para a empresa Brookfield Asset Management, Inc;

Considerando o Termo de Suspensão de Anuência de 12 de abril de 2017, pelo qual foi declarado expressamente suspenso o ato de anuência para a implantação da reorganização societária e controle acionário da Odebrecht Ambiental – Sumaré SA. e conseqüentemente todos os seus efeitos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.004, de 23 de dezembro de 2016 que revisou o valor das tarifas dos serviços prestados pela Concessionária, Odebrecht Ambiental S.A.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de julho de 2017.



**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré



**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã